



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE AGRICULTURA, DEFESA DO MEIO AMBIENTE, DO CONSUMIDOR E DO PATRIMÔNIO PAISAGÍSTICO, HISTÓRICO E ARTÍSTICO.

PROJETO DE LEI Nº 026/2025, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 26 de fevereiro de 2025, de autoria da **Vereadora Lunanda Vago** que “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE ENTRADA E PERMANENCIA DE ANIMAIS DOMÉSTICOS EM ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E INSTITUI O SELO “PET FRIENDLY” NO MUNICÍPIO DE COLATINA - ES.”.

Lido na sessão ordinária de 10/03/2025 veio a esta Comissão para análise e parecer jurídico.

Este é o Relatório.

O presente projeto de lei visa regulamentar o acesso de animais domésticos em órgãos públicos, criando regras específicas para garantir a segurança, higiene e bem-estar de todos os frequentadores, com a instituição do selo “Pet Friendly”, cujo significado é “aceita animais de estimação”.

Inicialmente, pode-se aventar a legalidade do tema sob o enfoque da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica, visto que versa sobre matéria de interesse local.

No mérito temos que o projeto privilegia os princípios da razoabilidade e proporcionalidade ao prever limitações e obrigações, bem como, prevê ainda a regulamentação pelo Poder Executivo Municipal, considerando, por fim a questão da existência da Lei Municipal nº 4.980/2004, que, em seu artigo 15, proíbe a entrada e permanência de animais em locais públicos ou privados de uso coletivo, devendo tal normal ser revogada para a fruição da presente.

Portanto, estando devidamente atendidos os requisitos legais bem como considerando a relevante questão ao Município de Colatina/ES, esta comissão não vê óbice legal para apreciação do presente projeto pelo Plenário desta Casa de Leis.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI Nº 026/2025**.

JUAREZ VIEIRA DE PAULA
PRESIDENTE

JOHN LENNON BATISTELA PEDRONI
VICE-PRESIDENTE

MARLÚCIO PEDRO DO NASCIMENTO
MEMBRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330039003100390039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Juarez Vieira De Paula** em 14/03/2025 16:21

Checksum: **0DA76590D27DD617A49688AAB54EBE890EC01B99219836FEBB51C1CA3CFD54C5**

Assinado eletronicamente por **Marlúcio Pedro do Nascimento** em 14/03/2025 17:03

Checksum: **C9A866374C1BB8128F97005ECA09437DB599F92642E09F5C4E6617BFEB563D58**

Assinado eletronicamente por **John Lennon Batistela Pedroni** em 14/03/2025 17:20

Checksum: **C2A5585200D02744557DE41798C97DAA9B6A4F980725D2A56B7A3D3ECF400311**

